



RELATÓRIO ANUAL

Comitê de Auditoria – COAUD

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Período de Julho de 2023 a Junho de 2024

20
24

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Sumário

I.	INTRODUÇÃO	2
II.	CONTEXTO DO PERÍODO	2
III.	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PERÍODO	3
i.	Demonstrações Financeiras	3
ii.	Auditoria Independente.....	4
iii.	Gestão de Riscos e Sistema de Controles Internos	5
iv.	Ouvidoria e Corregedoria.....	6
v.	Auditoria Interna	6
vi.	Outras atividades	7
a.	Seleção do Novo Membro do Comitê de Auditoria.....	7
b.	LGPD	8
c.	Capacitação do Comite de Auditoria.....	8
d.	Implantação do Sistema de Gestão Financeira e Contábil.....	8
e.	Mandato do Chefe de Auditoria.....	9
f.	Ações Judiciais.....	9
g.	Remuneração da Administração	9
h.	Eleição do Representante dos Empregados no CA	9
i.	Orçamento do COAUD e da Auditoria Interna	10
j.	Empregados Cedidos.....	10
k.	Programa de Integridade e Partes Relacionadas	10
l.	REFER.....	11
IV.	CONCLUSÃO	12

I. INTRODUÇÃO

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, empresa pública sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, constituída com fundamento no art.50 da Lei 3.115, de 16 de março de 1957, no disposto no Decreto 74.242, de 28 de junho de 1974, e no contido no Decreto 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, rege-se pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

De acordo com o Estatuto Social, a CBTU possui um Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD constituído por três membros, de mandatos não coincidentes, com funcionamento permanente e subordinação direta ao Conselho de Administração, cujas atribuições, composição e funcionamento estão regrados no capítulo 11 do Estatuto Social da Empresa, a partir do artigo 91, na forma de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de 01/06/2021 e por meio do seu próprio Regimento Interno, disponível no Portal Corporativo da CBTU, na internet.

O COAUD da CBTU é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração (CA), auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente, conforme definido no estatuto da empresa.

O presente relatório contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no período de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

II. CONTEXTO DO PERÍODO

A composição deste comitê, desde a saída do membro especialista em contabilidade societária, conforme requerido pela Lei das Estatais, René Guimarães Andrich em 13 de outubro de 2022, e permaneceu com apenas 2 (dois) membros efetivos independentes até a data deste relatório, conforme relacionados abaixo:

- Antonio Elias Zoghbi de Castro – Presidente
- Felipe Antonio Guimarães Gabrich Júnior – Membro

O processo de seleção do novo membro do Comitê de Auditoria foi iniciado em janeiro de 2024, com apoio do Conselho de administração, comitê de pessoas, área de Governança da CBTU e dos membros deste COAUD, sendo o substituto selecionado ainda no período deste relatório e com início de mandato para 01 de julho de 2024.

Além das reuniões ordinárias, o COAUD se reuniu extraordinariamente e participou como ouvinte e para esclarecimento de dúvidas nas reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal neste período.

O Relatório Anual do Comitê de Auditoria anterior foi emitido em 30/06/23. As reuniões do COAUD de 2024 foram programadas em consenso de todos os membros na 126^a reunião ordinária de 20/12/2023, onde registrou-se a realização de 24 reuniões, sendo as ordinárias registradas nas atas nº 115 a nº 136 e as extraordinárias nas atas nº 10 e nº 11, que se encontram publicadas no website da CBTU e/ou assinadas sob a guarda da área de Governança, sendo tratados 108 assuntos e apreciando 18 atas de outros órgãos de governança. O regimento interno deste COAUD foi revisto em 20 de novembro de 2023 para apreciação do Conselho de Administração, conforme registrado na 124^a reunião ordinária. Estas condições de contexto afetaram e nortearam as atividades do COAUD no período, descritas a nos próximos tópicos.

III. PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PERÍODO

i. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da CBTU foram acompanhadas regularmente pelo Comitê de Auditoria, junto a contabilidade com frequentes reuniões para atualizações das situações e discussões dos aspectos relevantes conforme constam nas 115^a, 118^a, 122^a, 127^a, 128^a, 130^a e 131^a reuniões ordinárias.

Principais destaques deste relatório, que são de forma recorrente monitorados pelo COAUD, estão relacionadas as ênfases:

“Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 13 às demonstrações contábeis, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando em 31 de dezembro de 2023, em um saldo negativo de R\$ 1.793.664 mil no Patrimônio Líquido, um Capital Circulante Líquido negativo,

no montante de R\$ 814.692 mil, além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 8.280.670 mil. A Companhia é uma Empresa Pública Federal dependente do Tesouro Nacional e como tal, não está sujeita à lei de falência. Qualquer necessidade de recursos é provida pelo Governo Federal, não existindo risco de continuidade operacional. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Programa Nacional de Desestatização

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 21, que trata do Programa Nacional de Desestatização pelo qual a Companhia está passando. Conforme a Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência – PPI e do Programa Nacional de Desestatização – PND, ratificada pela publicação do Decreto nº 9.999, de 03 de setembro de 2019. A Resolução CPPI nº 160 de 02 de dezembro de 2020 aprovou a Reestruturação Societária da CBTU com a criação de 05 subsidiárias integrais, com versões de parcelas de seu patrimônio pertinentes das atividades das suas Superintendências Regionais. Os trabalhos para a reestruturação

societária nas Unidades de Recife, Natal, Maceió e João Pessoa foram retomados no exercício de 2023 pelo BNDES. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Reapresentação das Demonstrações Contábeis

Chamamos atenção à nota explicativa n.º 3 às demonstrações contábeis, que trata da reapresentação dos saldos de depósitos judiciais, imobilizado e provisões para contingências. Os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo retificados como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.”

Quanto aos depósitos judiciais, que foi ressalva no relatório da auditoria externa nos anos anteriores, o COAUD permaneceu realizando acompanhamento periódico sobre o processo de regularização e otimização dos controles e, neste período, o auditor externo entendeu o aprimoramento da governança e tratou de ajustar a relevância do apontamento, conforme demonstrado acima.

O contrato de prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras da CBTU, em vigor desde janeiro de 2022, incorreu em mudanças no formato de atendimento da empresa contratada, troca dos responsáveis pelos trabalhos e contempla a emissão de relatórios trimestrais e o vencimento é em 08 de março de 2024.

Como conclusão deste tópico, este comitê, em decorrência das avaliações fundamentadas nas informações recebidas da administração, da Auditoria Independente e Auditoria Interna, ponderadas as limitações decorrentes do escopo de sua função, recomendou ao Conselho de Administração a aprovação das demonstrações contábeis auditadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, entretanto enfatiza a necessidade de maior rigor na aplicação dos controles internos da Companhia.

ii. Auditoria Independente

Durante o período abrangido por este relatório, o Comitê se reuniu com os auditores independentes Russell Bedford Brasil Auditores Independentes, para discutir assuntos relativos ao planejamento e execução da auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em que os representantes da contratada participaram das Reuniões ordinárias (citar todas as ordinárias e extraordinárias que a Russel participou durante o período). Adicionalmente, foram realizadas reuniões de acompanhamento com os responsáveis pela contabilidade para monitoramento dos trabalhos e atendimento as solicitações de auditoria interna, conforme registrado nas atas (citar as atas que tratamos dos temas), conforme constam nas 115^a, 118^a, 122^a, 127^a, 128^a, 130^a e 131^a reuniões ordinárias.

A Russell Bedford Brasil Auditores Independentes realizou seus serviços com base em contrato de prestação de serviços com vencimento em 08/03/2024, que contemplou requisitos adicionais

nos procedimentos de trabalho, como por exemplo o acompanhamento dos fechamentos trimestrais, conforme sugerido por este comitê nas reuniões ordinárias, extraordinárias e diretamente pela GAGOV, desde 2022 e também registrado no relatório anual anterior, visando a melhoria da qualidade dos trabalhos realizados e melhor acompanhamento pelos demais órgãos de controle.

iii. Gestão de Riscos e Sistema de Controles Internos

A revisão da estrutura da área de Gestão de Riscos da CBTU, é acompanhada desde agosto de 2019, apresentando evoluções significativas para atender às necessidades da dimensão, abrangência e complexidade das operações da CBTU, conforme reportado nos relatórios anuais anteriores.

Neste período foi tratado e finalizado o processo de contratação da empresa de consultoria para implementação do processo de gestão de riscos, incluindo o mapeamento dos processos e controles da CBTU.

Como a implementação do processo de Gestão de Riscos não foi concluída, em caráter paliativo, este COAUD acompanhou os riscos apontados pela administração da CBTU, CA e CONFI, atuando em conjunto com a AUDIT para avaliação dos controles e realização de testes para mínimo conforto sobre os aspectos sob responsabilidade deste comitê, sendo direcionados trabalhos especiais no PAINT 2023, bem como acompanhamento contínuo das recomendações para aprimoramento do ambiente de governança e mitigação dos riscos inerentes as atividades.

Após discussão com as auditorias interna e externa, apreciação de seus relatórios, nas suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento, e respeitadas as suas atribuições e prerrogativas, constatou que o sistema de controles internos associado as atividades relacionadas as Demonstrações Financeiras, bem como o ambiente de controle da tecnologia da informação para as informações contábeis, se apresentaram frágil e vulnerável ao porte e à complexidade dos negócios da CBTU e suas unidades. Essa foi a principal razão que levou o auditor independente a realizar testes substantivos, e não testes de controle. A utilização de testes substantivo é prevista tecnicamente, sendo uma alternativa à situação de ausência de ambiente de controles considerado confiável. Mantemos nossa recomendação para o direcionamento de trabalhos especiais que cubram esta lacuna de deficiência na estrutura de governança, onde já consta em andamento um termo de referência para um processo licitatório, já com dotação orçamentária direcionada.

O COAUD apoiou na construção e os ajustes no termo de referência para realização do projeto de gestão de riscos, com acompanhamento periódico do andamento do processo e das discussões com as áreas envolvidas, acompanhando as ações do processo licitatório nas Reuniões Ordinárias de número 115, 116, 117, 118 e 119.

O processo de contratação da empresa passou por discussões internas para o credenciamento e definição das ações iniciais e o acompanhamento deste COAUD foi registrado nas atas das reuniões ordinárias 120, 121, 122, 126 e 128 e na extraordinária de número 10^a RE.

O projeto foi iniciado com prazo de conclusão para 2025, e está sendo acompanhado por este COAUD, por meio das reuniões ordinárias, conforme registrado nas atas de número 131, 132 e 135.

iv. Ouvidoria e Corregedoria

Durante o período, o Comitê manteve reuniões periódicas com a Ouvidoria e Corregedoria para conhecimento das denúncias recebidas e acompanhamento das apurações, conforme registrado nas atas 122, 124, 126, 131 e 135 das reuniões ordinárias.

Não houve mudança no atual corregedor e este COAUD tem atuado nos temas e direcionado envolvimento em situações recorrentes e relevantes, tendo havido resultados concretos das ações e atuação ativa do corregedor nas conclusões das apurações.

A ausência de um ouvidor efetivo, foi observada por esse COAUD, em diversas reuniões, e por conta disso, foi designado um funcionário de carreira como Ouvidor interino.

Além disso, foi apontado no Relatório da CGU sobre a avaliação da Ouvidoria, essa falha e decidiu-se pela nomeação do interino como Titular, acumulando com as demais funções que exerce, e apresentada a PROPOSIÇÃO Nº 010-2024/P, datada de 07/06/2024.

A nomeação foi aprovada pelo CA na 438 RO em 13 de junho de 2024.

Entendemos que, apesar das melhorias implementadas neste período, a ouvidoria da CBTU requer aprimoramento e revisão dos procedimentos adotados, visando assegurar sua independência, acurácia e tratamento da totalidade das denúncias relevantes recebidas.

v. Auditoria Interna

A Auditoria Interna da CBTU, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras. É diretamente subordinada ao CA, com reporte técnico ao COAUD. Isto implica em uma maior proximidade e um acompanhamento mais frequente das atividades existentes, o Comitê recomendou a incorporação de auditores com experiência em TI à equipe atual, que segue pendente, deste o ano passado.

Durante o período, o COAUD realizou reuniões mensais para acompanhamento do Plano Anual de Trabalho (PAINT) de 2023 e 2024, dos resultados dos principais trabalhos executados, conclusões, relatórios emitidos e respectivas recomendações e planos de ação, conforme registrado nas atas 121, 123, 131, 132 e 135, das reuniões ordinárias

O monitoramento dos aspectos observados pela auditoria e do atendimento as recomendações foram constantemente debatidas pelo COAUD, sendo os pontos mais relevantes tratados na

123^a reunião ordinária de 21/11/2023, observando a necessidade de maior intensificação das respostas da administração para os temas identificados.

Conforme determinação do Conselho de administração, foi priorizada a auditoria especial da STU Recife, conforme acompanhado pelo Comite de Auditoria nas 116^a, 118^a e 135^a reuniões ordinárias.

Destaca-se nesse período a ausência na totalidade de cumprimento do PAINT de 2023, justificado pelo fato da equipe de auditores estar incompleta, devido a saída de alguns funcionários e dificuldade em encontrar dentro da companhia, perfis específicos para recomposição da equipe. O COAUD registrou sua preocupação nas suas reuniões, pedindo urgência na solução do tema, prejudicando o cumprimento do PAINT e relatado no RAINt deste período. O Conselho de Administração aprovou a recomposição do quadro, sendo tratada a proposição de nomeação dos auditores na 136^a reunião ordinária do dia 12/06/2024.

Pelos motivos apresentados acima, o RAINt de 2023, apreciado pelo COAUD em 11/03/2024 na 131^a reunião ordinária, apresentou com transparência os trabalhos que não puderam ser concluídos, já reprogramados para o PAINT de 2024 e adequadamente comunicado ao Conselho de Administração.

O Comite de Auditoria entende que a Auditoria Interna tem respondido adequadamente às suas demandas e às necessidades e exigências da CBTU, atuando com adequada independência e requerendo readequação do quadro para pleno atendimento as necessidades do PAINT e diligência para as demandas especiais.

vi. Outras atividades

Em complemento às atividades descritas anteriormente, e como parte das competências inerentes às suas atribuições, o Comitê também esteve envolvido nos seguintes temas:

a. Seleção do Novo Membro do Comitê de Auditoria

O processo de seleção para o novo membro do comitê de auditoria foi conduzido sob as determinações do conselho de administração, com suporte da área de Governança da CBTU, sendo a análise dos currículos iniciada em 30/01/2024 e o processo concluído ainda dentro do período deste relatório, sendo registrado nas atas 122, 133, 134 e 136 das reuniões ordinárias e 11^a reunião extraordinária. Por determinação do Conselho de Administração, os nomes abaixo foram designados para condução do processo:

- Antonio Elias Zoghbi de Castro – Representando o Conselho de Administração
- Marcio Gea – Representando o Comitê de Pessoas
- Felipe Antonio Guimarães Gabrich Junior – Representando o Comitê de Auditoria

Os nomes foram apreciados pelo Conselho de administração conforme ata de número 438^a RO e o primeiro colocado foi aprovado para integrar o Comite de Auditoria Estatutário da CBTU pelo

período de 2 anos, sendo outros dois outros selecionados aprovados e podendo ser diretamente convocados em caso de vacância de vaga neste comitê.

b. LGPD

O COAUD vem acompanhando o referido tema, e demonstrou sua preocupação quanto ao atendimento aos requisitos que a lei exige. No período desse relatório, a empresa designou um encarregado (DPO) através da Resolução do Diretor-presidente nº 253-2023, de 23 de março de 2023, que participou de evento da ANPD em comemoração aos 5 anos da LGPD, conforme ata 119 da reunião ordinária.

O COAUD solicitou ao Encarregado, a apresentação de plano de ação sobre o tema, e o encarregado informou que está avaliando a contratação de uma empresa de avaliação de privacidade de dados na CBTU, e que no Plano Orçamentário/ Plano de Ação 2024, serão inclusos os cursos e as contratações necessárias para Ata 119^a reunião ordinária do Comitê de Auditoria adequação da Companhia à LGPD.

Em 20 de dezembro de 2023, a Resolução do Diretor-presidente nº 253-2023, foi revogada pela RPR 699/2023, onde foi nomeado um novo encarregado e seu substituto direto.

c. Capacitação do Comite de Auditoria

Foi encaminhada na 127^a reunião ordinária o pedido de capacitação em Comite de Auditoria para o Membro Felipe Antonio Gabrich e encaminhado para o Conselho de Administração e a Governança da CBTU, sem ter sido incluído no plano do ano subsequente.

d. Implantação do Sistema de Gestão Financeira e Contábil

A implementação de um sistema único de gestão financeira e contábil da CBTU é um tema que vem sendo tratado desde 2022, para atendimento aos requisitos de governança e melhoria dos processos internos.

Ficou definido, pela administração da CBTU, que o projeto seria realizado internamente com uso do sistema ERP TOTVS implementado na STU Recife, sendo replicado nas demais unidades com as mesmas melhorias e padronizações das funcionalidades implementadas na STU de origem.

O COAUD vem acompanhando este processo, conforme registrado nas atas de número 123, 124 e 132 das reuniões ordinárias e entende que o processo está com cronograma extenso e não tem apresentado os resultados esperados, bem como início da replicação dos sistemas/aplicações nas outras regionais dentro do período deste relatório.

e. Mandato do Chefe de Auditoria

O processo de sucessão do chefe de auditoria da CBTU foi acompanhado pelo COAUD ressaltando a necessidade de conclusão do processo de seleção até outubro de 2024, data limite para permanência do atual membro em condições regulares. O pedido do COAUD, já homologado pelo Conselho de Administração, resultou em um pedido de início do processo de seleção na 135^a reunião ordinária de 27 de maio de 2024.

f. Ações Judiciais

O COAUD tem acompanhado constantemente as questões relacionadas as ações judiciais da CBTU, em atendimento, inclusive, de solicitações oriundas do Conselho de Administração, conforme relatado nas atas 117, 120, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132 e 133 das reuniões ordinárias.

Os principais temas tratados no período foram relacionados ao status do grupo de trabalho dos depósitos judiciais, com resultados factuais na melhoria dos controles e da governança; da reintegração dos empregados cedidos que estavam na STU BH antes do processo de desestatização, conforme mencionado no item j, deste relatório; e o acompanhamento da ação judicial dos danos causados nas operações da STU Maceió.

g. Remuneração da Administração

A remuneração da administração foi acompanhada por este COUAD em apoio ao Conselho de Administração que aprovou em sua ata de número 435^a RO de 25 de março de 2024, consoante com as determinações oriundas da SEST no Ofício Circular 188/2024/MGI.

h. Eleição do Representante dos Empregados no CA

O processo de substituição do atual membro do Conselho de Administração que representa os empregados da CBTU é realizado com apoio da administração da CBTU, coordenado por um comitê e escolhido pelos empregados, por meio de um processo eleitoral.

O último processo eleitoral foi atrasado e a situação foi esclarecida na 130^a reunião ordinária pelo presidente do comitê eleitoral, informando as ações a serem aplicadas e sem definir prazo de retomada deste processo.

Esse atraso impacta no prazo de permanência do atual representante no Conselho de Administração e, até a data de emissão deste relatório, a nova eleição ainda não havia sido realizada.

i. Orçamento do COAUD e da Auditoria Interna

O Comite de Auditoria discutiu e tratou da proposta de orçamento nas reuniões ordinárias de número 127 e 133 e encaminhou para o Conselho de Administração que aprovou, em sua totalidade, na reunião 433^a RO CA de 31 de janeiro de 2024.

O Orçamento da Auditoria Interna, previamente ao encaminhamento para o Conselho de Administração, foi apreciado por este COAUD e registrado na ata 128 da Reunião Ordinária.

j. Empregados Cedidos

A CBTU possui um volume de mais de 450 empregados cedidos para outras instituições federais com e sem ônus para a companhia. Este processo foi acompanhado por este COAUD e consta nas reuniões ordinárias 129, 130 e 131.

Esse processo impacta as questões orçamentárias e reduz a força de trabalho disponível para execução das atividades da CBTU, sendo que alguns desses empregados permanecem vinculados a antiga cede.

Além disso, houve um processo judicial relacionado aos empregados cedidos que estavam lotados na STU-BH que foi parte do processo de desestatização de 2022, incorrendo em uma ação judicial para reversão da transferência para esta superintendência e, consequentemente, permanecendo no quadro de empregados e com ônus para a CBTU.

k. Programa de Integridade e Partes Relacionadas

O programa de integridade é parte importante da construção de uma estrutura de governança sólida e consoante com as regulamentações que regem uma empresa estatal dependente deste porte.

O processo de implementação de um programa de integridade abrangente vem sendo conduzido por equipe designada pela administração da CBTU e passa pela construção e adaptação de normativos e de procedimentos internos, com prazo de implementação longo e requerendo envolvimento de muitas áreas de companhia.

Para assegurar o sucesso desse processo, este COAUD realizou acompanhamento constante nesse período, conforme registrado nas atas 115, 116, 117, 123, 129 e 131 de reuniões ordinárias, avaliando as ações realizadas e o atendimento do cronograma proposto.

A Política de transações com partes relacionadas está incorporada ao programa de integridade, apresentando melhorias em sua estrutura de monitoramento, mas requerendo ações mais contundentes e processos mais elaborados para assegurar a completude de suas diretrizes.

Apesar de otimizados os controles e verificações de conformidade realizadas neste período, bem como fortalecidas as ações e processos para assegurar o sucesso de um programa de integridade, entendemos que o processo requer aprimoramento e que os procedimentos destinados a identificar, avaliar e consolidar transações com partes relacionadas, em nosso melhor entendimento, parecem insuficientes para atender as necessidades e requerimentos de uma companhia deste porte.

Como conclusão, aguardamos a conclusão da implementação do programa de integridade e entendemos que há necessidade de melhoria no ambiente de controles e nos procedimentos que permeiam a identificação e o monitoramento das transações com partes relacionadas, sobretudo quanto a definição de responsáveis e suas respectivas atribuições relativas ao tema.

I. REFER

A CBTU é uma das patrocinadoras da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER. Conforme determinado na instrução CGPAR 32e em cumprimento a 13303 na seção VII, artigo 24, parágrafo primeiro.

Nos relatórios anteriores deste COAUD, foram registradas as recomendações para cumprimento das instruções e os atrasos de contratação das empresas de avaliação independente de revisão atuarial que estava em processo de contratação desde 2019. O processo de contratação foi concluído em 2023 e os trabalhos da empresa terceirizada estão sob responsabilidade do Chefe de Auditoria e vem sendo acompanhados por esta Comitê, conforme registrado nas 115^a, 117^a, 128^a e 136^a reuniões ordinárias, apresentando os resultados qualitativos das primeiras duas etapas de trabalho. Dentre os aspectos identificados pela Auditoria contratada, podemos citar a cobrança de taxa de administração acima dos limites previstos pelas regulamentações vigentes, o que acarretou num processo de negociação para restituição dos valores indevidos para recomposição dos saldos atuais.

Cabe ressaltar que, independentemente da disponibilização dos relatórios requeridos, conforme mencionados acima, foram realizados questionamentos, discussões e apreciação de documentos e relatórios relacionados a REFER, neste período, em cumprimento com a Lei 13.303, artigo 24, parágrafo 1º e inciso VIII.

Diante das relevantes evidências de vulnerabilidade na governança e alto custo de taxa de administração da REFER, a Diretoria decidiu efetuar a portabilidade do plano em condições favoráveis a CBTU e, ainda, em empresa com reconhecida governança para cumprimento da legislação vigente. O processo de portabilidade requer o atendimento de procedimentos específicos, sendo designado responsável da CBTU para conduzir as ações necessárias para conclusão e adequação das movimentações dos saldos com a transparência e cuidados para assegurar os direitos dos participantes. O COAUD acompanha a condução deste processo, conforme registrado nas atas 119, 123 e 130, aguardando a contratação de empresa atuarial terceirizada para avaliação de saldos e cotas, previamente a migração para o novo contratado.

Entendemos que este processo vem sendo acompanhado pelos órgãos de Governança da CBTU, incluindo este Comitê e o Conselho de Administração, sendo pauta frequente de discussões e reuniões, e que as ações que incorrem em possíveis melhorias nos controles, governança e nas taxas de administração, em benefício dos participantes e consoante com as responsabilidades de monitoramento da administração.

Diante dos levantamentos da empresa contratada e do acompanhamento da Auditoria Interna, ainda deve ser dada a devida atenção para a efetivação de possíveis resarcimentos de perdas que venham a ser apuradas e, principalmente, para adequação do processo de valorização de cotas, para que se mantenham as condicionantes do acordo com a União e a manutenção do superavit previsto inicialmente para o fundo.

IV. CONCLUSÃO

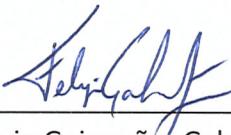
O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, enfatiza a importância de foco pela gestão nos pontos citados neste relatório, em especial aos pontos relacionados à qualidade das demonstrações financeiras, implantação da estrutura de gestão de riscos e da totalidade do programa de integridade, bem como ao atendimento as questões relacionadas ao plano de previdência, objetivando uma melhoria no seu ambiente de controles.

Brasília, 30 de junho de 2024



Antonio Elias Zoghbi de Castro

Presidente Membro



Felipe Antonio Guimarães Gabrich Júnior

Membro

